

AVISO DA AUTORIZAÇÃO RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/2025

A Prefeitura Municipal de Caculé, considerando estarem presentes os pressupostos administrativos da legislação que regem a matéria, com fundamento no Artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, atualizado pelo Decreto Federal nº 12.343, de 31 de dezembro de 2024, torna pública a AUTORIZAÇÃO, RATIFICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO da contratação por DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/2025, objetivando: Aquisição parcelada de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP) para atender às demandas das diversas Secretarias do Município de Caculé/BA, visando garantir o pleno funcionamento das atividades administrativas e operacionais, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos. Em favor de Leandro Aparecido Santos, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 16.432.856/0001-76, situada à Rua Gersulino José da Costa, 90, bairro Copacabana, Caculé-BA, CEP: 46.300.000, doravante designado CONTRATADO. Celebre-se o respectivo contrato no valor global de R\$ 60.940,00 (sessenta mil, novecentos e quarenta reais) Caculé-BA, 06 de março de 2025. Pedro Dias da Silva – Prefeito de Caculé.

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 421/2025

A Prefeitura Municipal de Caculé, no uso de suas atribuições, torna pública a contratação: MODALIDADE LICITATÓRIA: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/2025 CONTRATANTE: Prefeitura de Caculé, CNPJ nº 13.676.788/0001-00 CONTRATADO: Leandro Aparecido Santos, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 16.432.856/0001-76, situada à Rua Gersulino José da Costa, 90, bairro Copacabana, Caculé -BA, CEP: 46.300.000. OBJETO: Aquisição parcelada de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP) para atender às demandas das diversas Secretarias do Município de Caculé/BA, visando garantir o pleno funcionamento das atividades administrativas e operacionais, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos. VALOR TOTAL: R\$ 60.940,00 (sessenta mil, novecentos e quarenta reais) ASSINATURA: 06 de março de 2025. VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2025.